

Lei nº 56 de 20 de Fevereiro de 1953

"Sobre credito especial na importancia de
Cr\$ 14.887,40"

A Camara Municipal de Luziania decreta e
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor,
um credito especial na importancia de
Cr\$ 14.887,40, para pagamento das despesas
feitas com os festejos da inauguração da Pon-
te Corumbá.

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta
do saldo vindo do exercicio anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em con-
trario.

Sala das sessões da Camara Municipal de
Luziania, em 20 de Fevereiro de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo
Heracleito Reis
Jocelino Braz de Azevedo.

}